

pagamento dos empregados contratados para a execução dos Programas da FIA, com o objetivo de preservar o emprego e a renda durante o enfrentamento do estado de calamidade pública.

§ 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, a destinação de recursos financeiros, sob a forma de remanejamento de despesas originalmente pactuadas no Plano de Trabalho, para o desenvolvimento de ações/atividades destinadas a prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) em situações de comprovada desassistência.

§ 2º - As providências de que trata o caput deste artigo serão comunicadas às Instituições Colaboradoras/Conveniadas pela Gerência de Convênios da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 6º - As Instituições Colaboradoras/Conveniadas que executam os Programas desta Fundação na modalidade Acolhimento Institucional (Abrigos), não terão seus atendimentos suspensos em razão da alta complexidade, e deverão adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), assim como reportar às autoridades de saúde e a esta Fundação a ocorrência de caso em que a criança e/ou adolescente apresente febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Art. 7º - As Unidades de Acolhimento Institucional (Abrigos) de que trata o art. 6º, deverão adotar de imediato as seguintes medidas:

I- obrigatoriedade na utilização de insumos padrão de itens de higiene, especialmente, álcool-gel, água sanitária, cloro, luvas de látex, papel higiênico, saneantes e sacos de lixo;  
II- obrigatoriedade da constante higienização das mãos e braços por todos os acolhidos e profissionais, de acordo com os critérios da OMS;  
III - obrigatoriedade da utilização de máscaras e luvas em todos os procedimentos com os acolhidos, nos casos confirmados;  
IV - garantir o isolamento dos usuários acolhidos com suspeita ou confirmação de contaminação do coronavírus (COVID-19);  
V- obrigatoriedade da utilização de toalha de papel ou papel higiênico para higienização da secreção de boca e nariz, devendo ser preservada a individualidade de cada acolhido;  
VI- intensificação da limpeza, assepsia e higienização dos objetos, utensílios, ambientes e superfícies;  
VII- manter a ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário;  
VIII- manter distanciamento entre as camas, espaços para refeição e outros locais de uso comum;  
IX - adotar estratégias com espaços externos para garantir maior ventilação;  
X- redução de saídas para atendimentos médicos e terapêuticos de baixa complexidade;  
XI- suspensão temporária pelo período de 15 dias das visitas à Unidade de Acolhimento, salvo em casos excepcionais.

Art. 8º - As Instituições Colaboradoras/Conveniadas que executam o Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Víctima de Violência deverão adotar as medidas necessárias para a implantação do regime de escala de trabalho, visando assegurar a ininterrupção do funcionamento dos Núcleos de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA).

Parágrafo Único - A escala de trabalho que trata o caput deverá ocorrer no sistema de rodízio, mantendo ao menos 1 (um) membro da equipe técnica (assistente social ou psicólogo) por plantão, a fim de que na ocorrência de novos casos (de demanda espontânea ou encaminhados pelos órgãos de proteção), seja possível o acolhimento, a avaliação do risco e a efetivação de procedimentos/encaminhamentos necessários para garantir a proteção integral da criança/adolescente.

Art. 9º - Ficam notificadas as Instituições Colaboradoras/Conveniadas que executam os programas da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, a adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários e colaboradores quanto aos riscos do novo coronavírus (COVID-19), e quanto à necessidade de reportarem às Unidades de Saúde ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando sujeitas à responsabilização em caso de omissão que resulte prejuízo à esta Fundação.

Art. 10 - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA  
Presidente

Id: 2246469

## Secretaria de Estado das Cidades

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SECID Nº 15 DE 01 DE ABRIL DE 2020

#### SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no exercício de suas atribuições legais, e o disposto nos Processos nºs SEI-33/018/001991/2019 e SEI-08/002/001845/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão, designados através da Resolução SECID nº 11/2019, publicada no D.O. de 27.12.2019, página 27, conforme abaixo, prevalecendo os demais servidores indicados na Resolução citada.

Substitui Marília Fonseca Cerqueira - ID: 510453-0 por BRUNO LIMA DUARTE - ID 51051192.

Substitui Carlos Henrique do Nascimento - ID: 5585929 por FABIO LUIZ DOS SANTOS LIMA - ID 51024403.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020  
JUAREZ FIALHO  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2246718

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo

### SUBSECRETARIA MILITAR

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 01.11.2019

PROCESSO Nº E-13/002/136/2019 - Revalidação e Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

Id: 2246554

### SUBSECRETARIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 31.03.2020

PROCESSO Nº E-39/002/70/2020 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

#### DE 01.04.2020

PROCESSO Nº E-39/002/71/2020 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

Id: 2246538

### SUBSECRETARIA MILITAR

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 01.04.2020

PROCESSO Nº E-39/002/72/2020 - Vinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL - COMANDO MILITAR DO LESTE. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

Id: 2246555

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Vice Governadoria do Estado

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### VICE-GOVERNADORIA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 12/2020, assinado em 31.03.2020. PARTES: DER-RJ e a Empresa PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA PONTE MISTA SOBRE O CANAL CAMPOS - MACAÉ, NA ESTRADA DOS CERAMISTAS, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ -238. PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos. VALOR: R\$ 1.707.409,53 (um milhão, setecentos e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. PROCESSO Nº E-16/002/010060/2019.

Id: 2246195

#### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 001/2020, Processo nº E-16/002/008246/2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada ininterrupta, nas unidades relacionadas pela Fundação DER-RJ em seu Termo de Referência; anteriormente adiado sine die, está sendo REMARCADO da seguinte forma:  
Data da Abertura: 20/04/2020.  
Prazo para recebimento das propostas: até 10h.  
Data e Hora para oferecimento de lances: 11h.

Id: 2246687

### Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 177/2019 (DRI). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a LIDOAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Serviço de manutenção elétrica e eletromecânica da estação de tratamento de água do Município de Italva. PRAZO: 02 (dois) meses. VALOR TOTAL: R\$ 83.758,26 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020. FUNDAMENTO: Processo nº E-07/100.513/2019 (DL nº 003/2019 - DRI).

Id: 2246403

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 046/2020 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. OBJETO: Serviços de manutenção corretiva no MOTOR SÍNCRONO Nº 7 (Nº DE SÉRIE 33261-1), 18 POLOS, 9000 HP, 13,8 KV DA ELVATÓRIA SUBTERRÂNEA DO LAMEIRA. PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 1.419.775,24 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/03/2020. FUNDAMENTO: Processo nº E-07/100.966/2018 (Pregão Eletrônico - PE nº 635/2019).

Id: 2246454

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 022/2016 (DI). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: "Prorrogação do prazo de execução dos serviços". PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 815.891,55 (oitocentos e quinze mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-17/100.590/2014 (Concorrência Nacional - CN nº 203/2015).

Id: 2246634

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 081/2020 - FUSPOM. PARTES: SEPM e a NCS indústria e comércio de equipamentos para saúde Ltda - CNPJ: 55.198.741/0001-10. OBJETO: Aquisição de aparelhos de incentivo inspiratória à volume de uso e descartável, e, aparelhos para desobstrução brônquica oscilatória de uso individual. VALOR TOTAL: R\$ 17.529,40 (dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

GESTOR: 1º SGT PM RG 66.025 Alessandra Almeida de Andrade (DSS/3). FISCALIS: MAJ PM FIS RG 76.992 Daniel Araujo Gonçalves Arregue (HCPM); MAJ PM ENF RG 76.939 Aline Paranhos Brochado (HCPM). DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/255/2020.

Id: 2246628

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 093/2020 - FUSPOM. PARTES: SEPM e a Avante Brasil Comércio Eireli-ME - CNPJ: 22.706.161/0001-38. OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares. VALOR TOTAL: R\$ 475.725,11 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos). GESTOR: 1º SGT PM RG 66.025 Alessandra Almeida de Andrade (DSS/3). FISCALIS: CAP PM ENF RG 89.669 Carla Sena Barbosa de Oliveira - ID Funcional: 43616216 (HCPM); CAP PM ENF RG 89.414 NATÁLIA VICTOR MADEIRA SENNA - ID FUNCIONAL: 43546056 (HCPM); CAP PM RG 82.485 Camila Verdan do Nascimento Sant'ana (HPM/NIT); 2º SGT PM RG Alex Sandro Pereira Pinto (HPM/NIT). DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/72/2020.

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 099/2020 - FUSPOM. PARTES: SEPM e a Linea-RJ Comércio EIRELI - CNPJ: 17.624.789/0001-54. OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares. VALOR TOTAL: R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais). GESTOR: 1º SGT PM RG 66.025 Alessandra Almeida de Andrade (DSS/3). FISCALIS: CAP PM ENF RG 89.669 Carla Sena Barbosa de Oliveira - ID Funcional: 43616216 (HCPM); CAP PM ENF RG 89.414 NATÁLIA VICTOR MADEIRA SENNA - ID FUNCIONAL: 43546056 (HCPM); CAP PM RG 82.485 Camila Verdan do Nascimento Sant'ana (HPM/NIT); 2º SGT PM RG Alex Sandro Pereira Pinto (HPM/NIT). DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020. FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/72/2020.

Id: 2246721

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 080/2020-FUSPOM. PARTES: SEPM e a Empresa SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 32.198.434/0001-34. OBJETO: Aquisição de testes rápidos imunológicos e materiais acessórios para laboratório. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 37.337,55 (trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020. GESTORAS DO CONTRATO: TEN ANDREZA FRAUCHES COSTA RG 104.892. FISCALIS DO CONTRATO: TEN PM ALESSANDRA AUGIMERI RG 89.487; CAP PM KAMILA CORREIA LOUREIRO WELLET FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº E-09/106/123/2018.

Id: 2246472

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a EMPRESA CECOF - CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.680.581/0001-85. OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalar em oftalmologia. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2020. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/106/78/2016.

Id: 2246695

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo de Alteração Unilateral para Acréscimo Quantitativo do Objeto ao Contrato nº 221/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de apoio administrativos no HCPM, DGS, HPM-NIT, OCPM e CFR/PM. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 381.442,60 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº E-09/094/410/2017.

Id: 2246740

#### AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 035/2020 - (PMERJ) MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM OBJETO: Aquisição de 3 (três) próteses modulares para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE nº 035/20). DATA DA LICITAÇÃO: Dia 27/04/2020, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 71.797,47 (setenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-35/091/301/2019.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2246620

#### AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 036/2020 - (PMERJ) MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: Aquisição de eletrocardiógrafos para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE nº 036/20). DATA DA LICITAÇÃO: Dia 30/04/2020, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 176.753,78 (cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-35/091/295/2019.

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2246621

#### AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 037/2020 - (PMERJ) MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).